



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Fazenda

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Conformidade com a Lei 101/2000- LRF)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

O presente impacto orçamentário-financeiro é de caráter informativo e em atendimento a Constituição Federal e ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17), no que se refere à benefício e assunção de despesa, respectivamente, para embasamento do Projeto de Lei que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE PARAUAPEBAS MEDIANTE CONDICIONANTES, que este anexo integra, atribuindo-se ao pleito, um custo total vinculado exclusivamente ao exercício de 2026, estimado em R\$ 3.237.132,60 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) destinados às seguintes Cooperativas que operam o serviço de transporte público neste município:

I. Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas – CENTRAL, inscrita sob CNPJ nº 13.374.609/0001-72;

II. Cooperativa de Transporte Rodoviário Coletivo de Palmares – COOPALMAS, inscrita sob CNPJ nº 06.907.544/0001-18;

III. Cooperativa Mista de Prestação de Serviços, Administração de Contratos e Consumo dos Condutores Autônomos de Carajás/PA – COPAVEL, inscrita sob CNPJ nº 02.082.000/0001-03.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não se trata, neste pleito, de aumento de despesa, mas sim, o procedimento de **autorização legal** para a realização do gasto por parte das unidades executoras, considerando que o objeto deste projeto de Lei já está previamente contemplado no que diz respeito nas Fontes de Recursos e na distribuição das despesas fixadas para 2026.

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, CEP 68515-000 – Parauapebas/PA

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

O processamento e alocação da despesa para o exercício financeiro em tela é de responsabilidade orçamentária e financeira das Secretarias Municipal de Segurança Institucional-SEMSI e de Educação-SEMED, com custo aproximado mensal de R\$ 329.182,10 (trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos) e R\$ 210.340,00 (duzentos e dez mil e trezentos e quarenta reais), totalizando os valores para o período de 1.975.092,60 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais) e R\$ 1.262.040,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e quarenta reais) respectivamente.

Não haverá impacto para os exercícios seguintes, por ter prazo previamente fixado de seis meses, iniciando-se e encerrando-se dentro do exercício vindouro de 2026.

De acordo com os Artigos 16 e 17, respectivos parágrafos e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa apresenta adequação Orçamentária e Financeira e tem caráter compatível com a receita estimada e a despesa fixada consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2026, balizada em informações extraídas do anexo de Detalhamento das Despesas que integram o Projeto de Lei nº 227/2025 – LOA/2026 (em trâmite de apreciação no Poder Legislativo), tendo seu saldo orçamentário contemplada na despesa fixada para a SEMSI, entretanto, para aportar o gasto em sua totalidade no que se refere ao fixado na SEMED, necessita proferir-se abertura de Crédito Suplementar para reforço complementa da dotação existente, conforme previsto no art. 8º do referido Projeto de Lei, informando a respectiva fonte de anulação para cobertura, em igual valor, na data de sua efetivação, conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO	
ESTIMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL - PL 227/2025 - LOA 2026	2.602.142.000,00
CUSTO DA DESPESA TOTAL - SEMED	1.262.040,00
VALOR FIXADO - SEMED	500.000,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO - SEMED	762.040,00
INSUFICIENCIA DE DOTAÇÃO X RECEITA ESTIMADA 2026 - SEMED	0,02929%

Desta forma, a despesa possui lastro orçamentário, não causa desequilíbrio financeiro, não afetará o equilíbrio das contas públicas, está contemplado nos anexos de metas e resultados fiscais da lei Municipal nº 5.577/2025 - LDO 2026 e não enquadra-se em despesas com pessoal, afastando-se desobediência à LRF em seus artigos 16 a 22.

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, CEP 68515-000 – Parauapebas/PA
Telefone: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

Feitas as observações, resta claro não haver óbice para execução deste Projeto de Lei, do ponto de vista financeiro e orçamentário, com a efetivação do gasto proposto, por tratar-se de gasto previamente fixado, dentro da modalidade da natureza de Outras Despesas Correntes e de caráter temporário, não ultrapassando o exercício financeiro de 2026, respeitando-se o princípio da anualidade.

Parauapebas, em 19 de novembro de 2025.

Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. 003/2025

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h
Endereço: Avenida A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, Salas – 1º andar
Bairro Beira Rio, CEP 68515-000 – Parauapebas/PA
Telefone: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br